

EDITAL

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS DA UNIDADE MEDIANEIRA PARA AS DEMAIS UNIDADES DO COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PARA O 6.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas estabelece as normas para o Processo de Transferência Interna, para o ano de 2020, de alunos do 5.º Ano do Ensino Fundamental do **Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira para as demais Unidades do CSM Minas**.

1 INSCRIÇÕES

1.1 Período

1.1.1 No período de **02/09/2019** a **04/09/2019**, na Secretaria da Unidade Medianeira, no horário das **8h às 12h** e das **13h às 17h**.

1.2 Vagas

1.2.1 A transferência interna, para o ano letivo de 2020, destina-se ao aluno do Colégio Santa Maria Minas – Unidade Medianeira em mudança **do 5.º Ano do Ensino Fundamental para o 6.º Ano do Ensino Fundamental, veterano, matriculado e frequente no corrente ano letivo**.

1.2.2 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção das Unidades do Colégio Santa Maria Minas, conforme Anexo I.

1.2.3 A transferência estará condicionada à existência de vaga na Unidade de Ensino e no turno em que o aluno pretende estudar.

1.2.3.1 Para o atendimento da solicitação, terá preferência, sucessivamente, o aluno que atender aos seguintes critérios:

- 1) Ter irmão matriculado na Unidade em que pretende estudar, na seguinte ordem:
 - a) aluno que tiver maior número de irmãos matriculados na Unidade de destino;
 - b) aluno cujo irmão estiver matriculado por mais tempo na Unidade de destino.

2) De acordo com o rendimento do aluno no ano letivo de 2019, considerando a média aritmética de todos os componentes curriculares após o término da II Etapa Letiva.

1.2.4 Em caso de não disponibilidade de vaga no 6.º Ano do Ensino Fundamental, o aluno que solicitou a transferência interna no prazo estipulado terá seu nome inserido na lista de espera, disponível na Secretaria da Unidade de Ensino na qual pretende estudar, durante o período destinado ao Processo de Transferência Interna.

1.2.5 Na ocorrência da vaga, a Secretaria da Unidade entrará em contato com o Responsável pelo aluno, que deverá se manifestar, por escrito, no prazo de 24 horas, se ainda houver interesse em realizar a transferência.

1.2.6 **O aluno que não solicitar a transferência interna** no prazo estipulado neste Edital, poderá participar do Processo de Admissão de Novos Alunos nas mesmas condições dos outros candidatos.

1.3 Procedimentos para a Inscrição

1.3.1 Se houver interesse do Representante Legal em solicitar a transferência, este deverá procurar a Direção para esclarecimentos.

1.3.2 O Representante Legal ou aquele autorizado por ele, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, deverá solicitar, por escrito, pessoalmente, na Secretaria da Unidade Medianeira, o encaminhamento interno com o pedido da reserva de vaga para a Unidade de Ensino pretendida.

2 ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 Do resultado do Processo

2.1.1 Caso o pedido seja deferido, o Representante Legal do aluno será informado pela Unidade de destino.

2.1.2 Caso o Representante Legal desista da transferência, deverá comunicar à Secretaria da Unidade Medianeira, por escrito.

2.1.3 A Bolsa de Estudos concedida para alunos da Unidade Medianeira é intransferível para outras Unidades de Ensino do Colégio Santa Maria Minas.

2.2 Da Matrícula dos alunos transferidos internamente

2.2.1 A matrícula dos alunos convocados deverá ser realizada conforme orientações fornecidas pela Secretária da Unidade de destino ou pelo *site* do Colégio, de acordo com o calendário estabelecido para os alunos veteranos. O aluno que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

2.2.2 Para a regularização da matrícula, o Representante Legal ou aquele autorizado por ele, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, deverá solicitar, por escrito, na Unidade Medianeira, a Declaração de Transferência e o Histórico Escolar, após o resultado final do ano letivo de 2019.

2.2.3 Toda a documentação de matrícula deverá ser entregue na Unidade de Ensino em que o aluno irá estudar em 2020, de acordo com o cronograma abaixo:

Período	Horário	Documentação
No mesmo período da matrícula dos alunos veteranos	8h às 17h	<ul style="list-style-type: none">• 01 foto 3X4, caso a família não tenha autorizada a fotografia feita pela empresa <i>School Picture</i>.• CPF do aluno (cópia).• Certidão de Nascimento (cópia).• CPF, RG e comprovante de endereço dos pais e do responsável financeiro se diferente dos pais (cópia).

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O resultado do Processo de Transferência Interna, para o ano de 2020, terá validade a partir da publicação do resultado até a data final para matrícula de alunos veteranos, de acordo com a disponibilidade de vagas.

3.2 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Maria Minas.

3.3 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Santa Maria Minas e na Secretaria da Unidade Medianeira.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade de Ensino e/ou Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas

3.5 Os horários estabelecidos neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2019.

Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas